



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa-PL nº 7, de 27 de junho de 2000

**Dispõe sobre mudança da sede do Poder Legislativo de Brasilândia de Minas e dá outras providências**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. É a sede do Poder Legislativo de Brasilândia de Minas, transferido para a Av. Nossa Senhora Aparecida, n.º 1.522, bairro Planalto, nesta cidade.

Art. 2º. As deliberações da Câmara Municipal acontecerão no endereço citado no artigo anterior, a partir do dia 26 de junho de 2.000.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de junho de 2.000



**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ ALVES ZICA**  
**Presidente**

**"Este texto não substitui o original."**